

PRIORIDADES NA MATRÍCULA OU RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
ANO LETIVO 2016-2017

1. As vagas existentes em cada estabelecimento de educação, para matrícula ou renovação de matrícula, são preenchidas de acordo com as seguintes prioridades:
 - I. Crianças que completem os cinco e os quatro anos de idade até dia 31 de dezembro;
 - II. Crianças que completem os três anos de idade até dia 15 de setembro;
 - III. Crianças que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.
2. No âmbito de cada uma das prioridades referidas no número anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:
 - I. Crianças com necessidades educativas especiais de caráter permanente, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
 - II. Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto;
 - III. Crianças com irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;
 - IV. Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
 - V. Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
 - VI. Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
 - VII. Outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino.
3. Na renovação de matrícula é dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.

NOTA IMPORTANTE

As crianças, logo que, entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, perfaçam a idade mínima de frequência da educação pré-escolar (três anos), e desde que haja vaga, podem frequentar o jardim de infância, mediante matrícula que é aceite definitivamente, depois de aplicadas as prioridades definidas anteriormente.

O Diretor

Manuel Joaquim Correia da Silva